



ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

Lei nº 2784 de 29 de dezembro de 2011

Concede autorização específica nos termos dos incisos VI do artigo 167 da Constituição Federal para o orçamento do exercício de 2012.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo está autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, durante a execução orçamentária de 2012, a transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, ou de um órgão para outro ou de uma unidade para outra nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Ficam incluídas nos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012, as alterações orçamentárias de que se tratam os incisos do "caput" deste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de dezembro de 2011, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 29 de dezembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.438 de 1º de dezembro de 2011

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	02	0122	6.000,00
Total.....					6.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de dezembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de dezembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.440 de 1º de dezembro de 2011

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2164	01	0338	7.000,00
Total.....					7.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
13.01.00	3.3.90.00.00	15 121 7011 - 2039	01	0494	6.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	15 121 7011 - 2333	01	0495	1.000,00
Total.....					7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de dezembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de dezembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.441 de 1º de dezembro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 477.100,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e cem reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
02.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0003		17.100,00
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0026		3.300,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0064		18.100,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0067		12.300,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0068		89.700,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0070		31.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	02	0071		31.900,00
07.01.00	3.1.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0166		9.300,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0193		11.100,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 7015 - 2039	01	0194		9.100,00
08.01.00	3.1.90.00.00	11 333 4003 - 2135	01	0195		2.300,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 243 4001 - 2120	01	0267		4.100,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0301		37.500,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2169	01	0304		1.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0384		67.500,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0385		28.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2002	01	0386		12.100,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 305 1012 - 2027	01	0393		6.000,00
12.01.00	3.1.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0471		41.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	15 121 7011 - 2039	01	0489		3.700,00
14.01.00	3.1.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	0501		4.400,00
17.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7012 - 2039	01	0516		1.500,00
18.01.00	3.1.90.00.00	03 122 7003 - 2263	01	0530		3.800,00
19.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0538		4.500,00
20.01.00	3.1.90.00.00	04 123 7013 - 2282	01	0557		300,00
20.01.00	3.1.90.00.00	23 691 6007 - 2229	01	0559		4.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0668		8.800,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	02	0669		4.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 366 2009 - 2042	02	0670		3.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 367 2009 - 2043	02	0671		6.700,00
Total.....						477.100,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 477.100,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e cem reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0015		58.100,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0065		84.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0066		53.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0069		34.800,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 367 2009 - 2043	01	0073		100.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3004 - 2098	01	0074		7.700,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 241 4004 - 2136	01	0192		1.100,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2164	01	0302		7.400,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2168	01	0303		4.800,00

09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5002 - 2171	01	0305		14.500,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5008 - 2182	01	0306		12.400,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0387		13.200,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0390		68.400,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 303 1006 - 2029	01	0391		2.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 304 1012 - 2020	01	0392		15.700,00
Total.....						477.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de dezembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de dezembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.442 de 5 de dezembro de 2011

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.645,60 (hum mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 - 2075	05	0099		1.645,60
Total.....						1.645,60

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 1.645,60 (hum mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
05.01.00	9.9.99.00.00	99 999 9999 - 9001	01	0041		1.645,60
Total.....						1.645,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 5 de dezembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.



Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE
Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Custo desta edição - R\$ 1020,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
 Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
 CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

Audiência Pública para prestação de Contas dos Serviços de Saúde

Será no dia 17 de Janeiro (terça-feira) às 15h30 na Câmara Municipal.
 A Audiência é aberta à população e é uma exigência da Lei Nº 8.689, DE 27 DE JULHO DE 1993, que trata da obrigatoriedade do gestor do SUS em apresentar trimestralmente relatório sobre os recursos financeiros e sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial.

Héllen Cristina
Cordeirópolis-SP

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 5 de dezembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.444 de 9 de dezembro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 12.664,00 (doze mil seiscentos e sessenta e quatro reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0315	2.429,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0332	935,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0545	9.300,00
Total.....					12.664,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 12.664,00 (doze mil seiscentos e sessenta e quatro reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 - 2014	01	0461	3.364,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0548	9.300,00
Total.....					12.664,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 9 de dezembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 9 de dezembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.446 de 14 de dezembro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0008	1.900,00
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0009	2.000,00
Total.....					3.900,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
14.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2167	01	0503	3.900,00
Total.....					3.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de dezembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 14 de dezembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.447 de 14 de dezembro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0332	6.200,00
Total.....					6.200,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
12.01.00	4.4.90.00.00	06 181 8002 1114	01	0484	6.200,00
Total.....					6.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de dezembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 14 de dezembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.448 de 14 de dezembro de 2011

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei

Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0595	2.000,00
Total.....					2.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
12.01.00	4.4.90.00.00	06 181 8002 - 1114	01	0484	2.000,00
Total.....					2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de dezembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 14 de dezembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.209 de 29 de dezembro de 2011

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 8189, de 1º de dezembro de 2011, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e :

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº. 8.189, de 1º de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica os seguintes servidores municipais beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de novembro/2011, conforme abaixo discriminado:

Servidor	Data adm.	Referencia	Grau
Elaine Regina Bertoni	01.11.1991	02 (ch-30)	IV p/ V
Reinaldo José Gonçalves	05.11.1991	02 (ch-40)	IV p/ V
Rufino Corte	18.11.1991	04 (ch-40)	IV p/ V
Valmir Sanches	03.11.2004	04 (ch-30)	II p/ III
Alessandra Maria de Souza Rocha	10.11.2008	04 (ch-40)	I p/ II
Grasiella Boggian	10.11.2008	07 (ch-30)	I p/ II
Marcos Antonio Magalhães dos Santos	17.11.2008	07 (ch-30)	I p/ II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 29 de dezembro de 2011, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 29 de dezembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.210 de 30 de dezembro de 2011

Dispõe sobre remoção de servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde para o Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica a contar de 1º de janeiro de 2012, o servidor Sr. Giovane Aparecido Monteiro Pinto, lotado no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, removido para o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de dezembro de 2011, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 30 de dezembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.211 de 2 de janeiro de 2012

Demite, a pedido, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica demitida, a pedido, a contar de 03 de janeiro de 2012, a servidora Sra. Maria Célia de Oliveira Munhoz, lotada no emprego público de Assistente Social Chefe - Ref. 06 (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 1.200 de 04 de março de 1983.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 2 de janeiro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 2 de janeiro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.212 de 2 de janeiro de 2012

Dispõe sobre a substituição do Secretário de Desenvolvimento da Indústria e Comércio da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º – Fica designada a servidora Maria Rosana Pereira - Diretora de Coordenadoria - Coordenadoria de Desenvolvimento Empresarial e Tecnológico, para no período de 04.01 a 13.01.2012 - 10 (dez) dias, substituir por motivo de férias, o servidor Sr. Antonio Luiz Cicolin - Secretário de Desenvolvimento da Indústria e Comércio (ambos lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio da Municipalidade), com percepção de remuneração correspondente ao do titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 2 de janeiro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 2 de janeiro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.213 de 2 de janeiro de 2012

Constitui Comissão Municipal de Carnaval e designa seus membros, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal de Carnaval, com a finalidade precípua de organizar, fiscalizar e realizar os festejos carnavalescos em Cordeirópolis, no ano de 2012, e será composta pelos seguintes membros e respectivas funções:

Fernanda Bellinaso Beraldo - Presidente
Nivaldo Pereira de Menezes - Secretário
Ronald Bianchini - Tesoureiro

Membros:

João Batista de Matos
João Cesar Maniaes
Gilberto Leme
Luiz Nardini
Sandra Regina Mussarelli Marigo
Paulo Cicero da Cruz
Cristiano Antonio Guarasemin
Claudineia Adriane Catai Scatolin
Juliana Trevisol da Costa
José Aparecido Benedito
Maria Antonia Zaia Spinelli

Art. 2º - A função de membro da Comissão tem caráter relevante, e o seu exercício é, considerado prioritário, justificando as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento a reuniões ou outras participações de interesse da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 2 de janeiro de 2012, 114 do Distrito e 65 Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração - Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 2 de janeiro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Edital de Convocação - Edital 002/2011

Dispõe sobre convocação de candidatos habilitado e classificados no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 002/2011, conforme específica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e :

I - Pelo presente, ficam convocados, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de **06/01/2012 a 10/01/2012, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35**, os candidatos habilitados e classificados no processo seletivo **edital 002/2011**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Escriturário	Classificação
Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho		13º lugar

II – Se os candidatos se acharem impossibilitados de comparecer, poderão fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento dos candidatos convocados implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente aos interessados, em seus próprios domicílios, por escrito.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, de 2.011.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 06 de janeiro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 100/09

Contrato: 094/2007
Data: 30/12/2009
Licitação: Convite nº. 20/2007
Contratado: Dagoberto Franco
Objeto: prestação de serviços de medicina ocupacional
Prazo: 31/12/2010

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 101/09

Contrato: 093/2007
Data: 30/12/2009
Licitação: Convite nº. 20/2007
Contratado: Paulo Antonio dos Santos Branco
Objeto: prestação de serviços de engenharia de segurança do trabalho
Prazo: 31/12/2010

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 89/10

Contrato: 094/2007
Data: 30/12/2010
Licitação: Convite nº. 20/2007
Contratado: Dagoberto Franco
Objeto: prestação de serviços de medicina ocupacional
Prazo: 31/12/2011

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 90/10

Contrato: 093/2007
Data: 30/12/2010
Licitação: Convite nº. 20/2007
Contratado: Paulo Antonio dos Santos Branco
Objeto: prestação de serviços de engenharia de segurança do trabalho
Prazo: 31/12/2011

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 13/11

Contrato: 092/2009
Data: 13/04/2011
Licitação: Concorrência nº. 02/2009
Contratada: Prime Engenharia e Construções Ltda
Objeto: execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para construção de área de lazer e parques no Jardim Eldorado, na cidade de Cordeirópolis.

Prazo: 10/09/2011
Processo Administrativo nº. 1074/2011

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 18/11

Contrato: 047/2010
Data: 10/06/2011
Licitação: Pregão Presencial nº. 11/2010
Contratada: M & G Consultoria e Representações Empresariais Ltda
Objeto: prestação de serviços de suporte administrativo, técnico e educacional à Secretaria Municipal de Educação
Prazo: 11/06/2012
Processo Administrativo nº. 1672/2011

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 18-A/11

Contrato: 048/2010
Data: 10/06/2011
Licitação: Pregão Presencial nº. 11/2010
Contratada: Maurício Valente Mairinque Me
Objeto: prestação de serviços de suporte administrativo, técnico e educacional à Secretaria Municipal de Educação
Prazo: 11/06/2012
Processo Administrativo nº. 1642/2011

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 39/11

Contrato: 037/2011
Data: 04/11/2011
Licitação: Tomada de Preços nº. 01/2011
Contratada: Aracons Construtora Ltda
Objeto: execução de obras e serviços de engenharia, para a construção da Praça "José Luiz Buzatto" na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo
Prazo: 03/01/2012
Processo Administrativo nº. 3036/2011

Contrato nº. 51/2011

Data: 03/08/2011
Valor: R\$ 64.600,00
Licitação: Convite 49/2011
Contratada: River Jardinagem Ltda Me
Objeto: prestação de serviços de fornecimento e plantio de mudas de palmeiras imperiais e grama esmeralda, em área verde localizada à Rua Valdomiro Bertanha no Município de Cordeirópolis.
Vigência: 02 (dois) meses
Processo Administrativo nº. 1035/2011

Contrato nº. 79/2011

Data: 08/12/2011
Valor: R\$ 490.232,81
Licitação: Tomada de Preços nº. 05/2011
Contratada: Barreto e Mourão Construtora Ltda Epp
Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para construção na área de lazer do Estádio Municipal "Doutor Humberto Levy", na cidade de Cordeirópolis.
Vigência: 06 (seis) meses
Processo Administrativo nº. 2883/2011

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de Concessão de Licença Maternidade - Contrato nº 005/2010, nos moldes do que abaixo se resume:

Do Termo de Concessão de Licença Maternidade

Contratada: Elielma de Paula Silva
Contratante: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.
Objeto: Fica convalidada no período de 1º.01 a 28.06.2011, a concessão de Licença-Maternidade, a servidora contratada Sra. Elielma de Paula Silva, Enfermeira - PSF.
Data: 02.01.2012.

Secretaria Municipal da Administração

Departamento de Suprimentos
Aviso de Revogação – Pregão Presencial 049/2011

João Paulo Fassis – Diretor do Departamento de Suprimentos, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de produtos e utensílios de limpeza, higiene e cozinha, conforme especificações em edital, foi revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

Cordeirópolis, 11 de janeiro de 2011.

João Paulo Fassis
Diretor do Departamento de Suprimentos

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 01/12

Objeto: registro de preços para fornecimento de kits de uniforme escolar para distribuição e entrega individualizada aos alunos da rede municipal de ensino.
Data da Sessão Pública do Pregão: 27/01/2012, às 10:00 horas.
Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.
A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 11 de janeiro de 2012.

João Paulo Fassis
Diretor do Departamento de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 02/12

Objeto: registro de preços para fornecimento de kits de material escolar para distribuição e entrega individualizada aos alunos da rede municipal de ensino.
Data da Sessão Pública do Pregão: 30/01/2012, às 10:00 horas.
Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.
A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 11 de janeiro de 2012.

João Paulo Fassis
Diretor do Departamento de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 03/12

Objeto: registro de preços para fornecimento de cestas básicas.
Data da Sessão Pública do Pregão: 31/01/2012, às 10:00 horas.
Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.
A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 11 de janeiro de 2012.

João Paulo Fassis
Diretor do Departamento de Suprimentos

RELATORIO DE SUBVENÇÕES CONCEDIDAS NO EXERCICIO DE 2011
(em atendimento a Lei Municipal nº 2544, de 22 de setembro de 2008)

BENEFICIARIO	DATA	VALOR
ACESAC- Ação Social Educ.Paróquia de Santo Ant.Cordeirópolis	27/9/2011	10.000,00
ACESAC- Ação Social Educ.Paróquia de Santo Ant.Cordeirópolis	24/11/2011	5.000,00
ACESAC- Ação Social Educ.Paróquia de Santo Ant.Cordeirópolis	29/11/2011	5.000,00
ACESAC- Ação Social Educ.Paróquia de Santo Ant.Cordeirópolis	19/12/2011	5.000,00
VALOR TOTAL PAGO NO EXERCICIO R\$ 50.000,00		
ACORAC - Assoc.Cord.de Apoio aos Portadores de Câncer	27/9/2011	5.000,00
ACORAC - Assoc.Cord.de Apoio aos Portadores de Câncer	29/11/2011	5.000,00
ACORAC - Assoc.Cord.de Apoio aos Portadores de Câncer	26/12/2011	6.500,00
VALOR TOTAL PAGO NO EXERCICIO R\$ 30.000,00		
Centro Comunitario "Bernardino Gumercindo Botechia"	4/8/2011	60.000,00
Centro Comunitario "Bernardino Gumercindo Botechia"	6/9/2011	60.000,00
Centro Comunitario "Bernardino Gumercindo Botechia"	5/10/2011	60.000,00
Centro Comunitario "Bernardino Gumercindo Botechia"	8/11/2011	60.000,00
Centro Comunitario "Bernardino Gumercindo Botechia"	6/12/2011	50.000,00
VALOR TOTAL PAGO NO EXERCICIO R\$ 680.000,00		
Núcleo Assistencial Alvorada Cristã	27/9/2011	10.000,00
Núcleo Assistencial Alvorada Cristã	24/11/2011	10.000,00
Núcleo Assistencial Alvorada Cristã	19/12/2011	20.000,00
VALOR TOTAL PAGO NO EXERCICIO R\$ 70.000,00		
Associação Cultural Educacional de Cordeirópolis -ACRECO	27/9/2011	6.000,00
Associação Cultural Educacional de Cordeirópolis -ACRECO	29/11/2011	12.000,00
VALOR TOTAL PAGO NO EXERCICIO R\$ 70.000,00		
Patrulha Mirim de Cordeirópolis	25/8/2011	10.000,00
Patrulha Mirim de Cordeirópolis	27/9/2011	10.000,00
Patrulha Mirim de Cordeirópolis	24/11/2011	10.000,00
Patrulha Mirim de Cordeirópolis	19/12/2011	10.000,00
Patrulha Mirim de Cordeirópolis	29/12/2011	20.000,00
VALOR TOTAL PAGO NO EXERCICIO R\$ 120.000,00		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE	27/9/2011	13.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE	24/11/2011	30.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE	19/12/2011	21.000,00
VALOR TOTAL PAGO NO EXERCICIO R\$ 145.000,00		

Cordeirópolis, 30 de dezembro de 2011

Processo Seletivo nº 01/2011**Gabaritos Oficiais das provas aplicadas no dia 08/01/2012****Gabarito Cargo 01 – Professor de Educação Básica I – Educação Infantil e Ensino Fundamental**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	D	B	B	D	D	B	C	A	C	A	D	A	D	A	D	A	C	C

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	A	B	C	C	D	B	C	C	A	D	D	D	A	B	C	D	A	D

Gabarito Cargo 02 – Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	A	C	D	A	C	D	B	A	C	B	D	B	A	C	B	A	B

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	D	D	B	C	C	A	A	A	D	C	A	A	A	C	B	A	C	D

Gabarito Cargo 03 – Professor de Educação Básica II - Matemática

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	A	C	D	A	C	D	B	A	C	B	D	B	A	B	C	C	D

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	D	B	C	B	C	B	B	C	D	C	A	A	A	C	B	A	C	D

Gabarito Cargo 04 – Professor de Educação Básica II - História

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	A	C	D	A	C	D	B	A	C	B	D	B	B	A	C	D	C

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	B	A	D	A	B	C	D	B	D	C	A	A	A	C	B	A	C	D

Gabarito Cargo 05 – Professor de Educação Básica II – Geografia

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	A	C	D	A	C	D	B	A	C	B	D	B	C	D	B	A	B

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	B	A	B	D	C	B	D	D	D	C	A	A	A	C	B	A	C	D

Gabarito Cargo 06 – Professor de Educação Básica II - Ciências

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	A	C	D	A	C	D	B	A	C	B	D	B	C	B	D	B	B

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	C	B	A	B	D	A	B	D	C	A	A	A	C	B	A	C	D

Gabarito Cargo 07 – Professor de Educação Básica II – Educação Artística

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	D	B	B	D	D	B	C	A	C	D	A	B	C	A	A	D	B	D

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	B	A	C	B	B	A	D	C	B	C	D	D	A	C	C	A	D	B

Gabarito Cargo 08 – Professor de Educação Básica II – Educação Física

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	A	C	D	A	C	D	B	A	C	B	D	B	A	B	C	C	A

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	A	A	D	B	A	D	B	D	D	C	A	A	A	C	B	A	C	D

De acordo com as disposições constantes do Edital do Processo Seletivo nº 01/2011, fixa os dias **11 e 12 de janeiro de 2012** para interposição de recurso administrativo em face dos gabaritos oficiais, bem como, para vistas do caderno de questões no ambiente privativo do candidato, mediante "login e senha" (item 8.14).

Cordeirópolis, 09 de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.
Confiaata Consultoria e Gestão Ltda.**PROGRAMA CONSTRUINDO O AMANHÃ
PROJETO GERAÇÃO DE RENDA****INICIA INSCRIÇÕES PARA CURSOS:**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL EM PARCERIA COM O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, ATRAVÉS DO PROGRAMA **CONSTRUINDO O AMANHÃ**, ABRE INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS ABAIXO DESCRITOS, DURANTE O PERÍODO DE 23/1/2012 À 31/1/2012, DAS 08:00H ÀS 11:00H E DAS 13:00H ÀS 16:00H.

- *CABELEIREIRO
- *MAQUILAGEM
- *CORTE E COSTURA
- *COSTURA INDUSTRIAL
- *BORDADOS EM GERAL
- *PATCHWORK
- *PINTURA EM TECIDO
- *APLICAÇÃO COM TECIDOS
- *CULINÁRIA (CURSOS VARIADOS)
- *ARTE EM TEAR
- *RECEPÇÃO E ATENDIMENTO AO CLIENTE
- *ARTESANATO EM BAMBÚ

AS INSCRIÇÕES SERÃO EFETUADAS JUNTO À SEDE DO PROGRAMA NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº.127, CENTRO, AO LADO DA ANTIGA CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL.

CORDEIRÓPOLIS, 7 DE DEZEMBRO DE 2011.

**ATOS OFICIAIS DO
HMC****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012**

ANTONIO LUÍZ VASQUES, Diretor Presidente do HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS, torna público a abertura nesta Autarquia Municipal – Pregão Presencial nº 002/2011, tipo "menor preço", "OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA O PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS".

Data de Encerramento: 30/01/2012 às 09:00 horas.

Informações: Os interessados deverão se dirigir ao Departamento de Suprimentos do HMC à Av. Presidente Vargas, 314 Centro em Cordeirópolis SP de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 15:00 Horas, onde se encontra a disposição o Edital completo.

Antonio Luiz Vasques
Diretor Presidente

Antonia M. Delmonde Moreira
Pregoeira

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo****ATO DA MESA Nº 04 DE 28/12/2011**

"Dispõe sobre substituição de empregado do quadro efetivo nos termos do art. 20 da lei complementar 170/11 e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cordeirópolis, usando das atribuições que lhe são

conferidas pelas leis e, sobretudo, pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando que Dijalma Lucio Firmino, ocupante do cargo de Contador desta Câmara Municipal, se encontra afastado por motivo de doença desde 06 de novembro de 2011, e que a perícia do INSS concedeu afastamento por auxílio doença ao mesmo até 06 de março de 2012;

Considerando que os demais empregados, Paulo Tamiazo (Coordenador de Secretaria) e Roseli (Auxiliar de Serviços Gerais) ocupantes de cargos efetivos desta Edilidade, encontram em gozo de regulares férias;

Considerando a necessidade de instauração de Concurso Público para preenchimento de outros cargos de provimento efetivo, com descrições e respectivas atribuições descritas e embasadas na L.C. nº 175, de ... de ...de 2011;

Considerando que outros empregados desta Edilidade são ocupantes de cargos em comissão; Considerando que em decorrência de exigência legal a referida Comissão somente poderá ser composta por empregados efetivos e que esta Câmara Municipal não conta, por ora, com esses empregados;

Considerando que os trabalhos administrativos não podem ser comprometidos pela falta de empregados, notadamente quando se faz necessário o concurso público para contratação de novos empregados para atender as exigências de moderna gestão pública, consequência da mudança do antigo edifício para o atual de dimensões superiores;

Considerando que não existe no quadro de empregados efetivos desta Casa de Leis, nenhum empregado com habilidades e requisitos necessários para substituição do Senhor Contador;

Considerando que através do Ato da Mesa de nº 02 de 09 de novembro de 2011, o Senhor Presidente foi autorizado a solicitar ao Executivo Municipal os préstimos de ceder um empregado com habilidades e requisitos necessários para substituição do Senhor Contador, após o período que se trata o art. 20 da lei complementar 170/11, devendo sua nomeação ocorrer através de Ato desta Mesa Diretora;

Considerando que o Sr. Renato Marcelo Mascarin já se encontra a título precário prestando serviços como Contador desde 07 de novembro de 2011, data de afastamento do Sr. Djalma, haja vista da natureza dos trabalhos de contabilidade que não podem sofrer interrupções;

Considerando que através da Lei Municipal nº 2778, de 20 de dezembro de 2011, foi autorizada a cessão de servidores públicos entre órgãos da administração direta, indireta dos Poderes Executivo e Legislativo, retroagindo seus efeitos a data de 01 de novembro de 2011;

Considerando que através da Portaria nº 8200, de 20 de dezembro de 2011, foi cedido o Contador, Senhor Renato Marcelo para a substituição temporária do Senhor Dijalma Lucio Firmino, com efeitos retroativos a 07 de novembro de 2011.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear para o cargo de contador da Câmara Municipal o Senhor Renato Marcelo Mascarin em substituição ao Senhor Dijalma Lucio Firmino enquanto perdurar o afastamento do mesmo por motivos de tratamento de saúde.

Art. 2º - Autorizar ao Senhor Presidente a efetuar o pagamento de diferença salarial ao Senhor Renato Marcelo Mascarin nos termos do disposto no parágrafo primeiro do artigo 20 da lei complementar 170/11.

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2011, revogada as disposições em contrário.

Cordeirópolis 28 de dezembro de 2011

Prof. Wilson José Diório
Presidente

ATO DA MESA Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2012

Autoriza o Presidente a solicitar ao Prefeito Municipal de Cordeirópolis, os préstimos de quatro empregados efetivos para comporem a Comissão Organizadora de Concurso da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cordeirópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis e, sobretudo, pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando que Dijalma Lucio Firmino, ocupante do cargo de Contador desta Câmara Municipal,

se encontra afastado por motivo de doença desde 06 de novembro de 2011, e que a perícia do INSS concedeu afastamento por auxílio doença ao mesmo até 06 de março de 2012;

Considerando que os demais empregados, Paulo Cesar Tamiazo (Coordenador de Secretaria) e Roseli Oliveira Cândido (Auxiliar de Serviços Gerais) ocupantes de cargos efetivos desta Edilidade, encontram em gozo de regulares férias;

Considerando a necessidade de instauração de Concurso Público para preenchimento de outros cargos de provimento efetivo, com descrições e respectivas atribuições descritas e embasadas na L.C. nº 170, de 30 de maio de 2011;

Considerando que outros empregados desta Edilidade são ocupantes de cargos em comissão;

Considerando que, em decorrência de exigência legal, a referida Comissão somente poderá ser composta por empregados efetivos e que esta Câmara Municipal não conta, por ora, com esses empregados;

Considerando que os trabalhos administrativos não podem ser comprometidos pela falta de empregados, notadamente quando se faz necessário o concurso público para contratação de novos empregados para atender as exigências de moderna gestão pública o que se avulta com a mudança do antigo edifício para o atual de dimensões superiores;

Considerando que através da Lei Municipal nº 2778, de 20 de dezembro de 2011, foi autorizada a cessão de servidores públicos entre órgãos da administração direta, indireta dos Poderes Executivo e Legislativo, retroagindo seus efeitos a data de 1º de novembro de 2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar o Senhor Presidente a solicitar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Senhor Carlos Cesar Tamiazo, os préstimos de ceder quatro empregados efetivos para comporem a Comissão Organizadora de Concurso da Câmara Municipal de Cordeirópolis que se realizará em conformidade com o previsto no artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, para provimento de empregos públicos, provido pelo regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data da publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 6 de janeiro de 2012

Prof. Wilson José Diório
Presidente

Anderson Antonio Hespagnol
1º Secretário

Liliane Aparecida Broeto Genzellli
2º Secretário

Publicado na Câmara Municipal, em 6 de janeiro de 2012.

PORTARIA Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2012, da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Prof. Wilson José Diório, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que regulamenta o Edital do Concurso Público nº 01, de 06 de janeiro de 2012,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear os empregados abaixo identificados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2012 da Câmara Municipal de Cordeirópolis/SP.

CARGO	NOME
Presidente	Renato Marcelo Mascarin
Membro (1º)	Márcia Modolo Sanchez
Membro (2º)	José Aparecido Benedito
Suplente (1º)	Maria Vane Tonelotti Giardini
Suplente (2º)	Maria Inez Vidoretti Argenton

Art. 2º - A Comissão Organizadora do Concurso fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização desse Concurso Público, cabendo-lhe fiel obediência aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º - A referida Comissão deverá promover a divulgação do Edital do Concurso Público nº 01/12 e as demais que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2012.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 06 de janeiro de 2012.

Prof. Wilson José Diório
Presidente

Publicada na Câmara Municipal, em 6 de janeiro de 2012.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 008/2011
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 001/2012, firmado em 02/01/2012, entre CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS-SP e ALT-TEC SERVIÇOS TÉCNICOS EM GERAL LTDA EPP. Objeto: prestação de serviços técnicos terceirizados de natureza contínua de limpeza, asseio e conservação predial com dedicação exclusiva de mão-de-obra e fornecimentos de materiais, saneantes domissanitários, equipamentos e materiais de higiene – Fundamento Legal Leis. 10.520 e 8666/93 e suas alterações. Processo Administrativo n. 008/2011 – Pregão Presencial n. 001/2011 – Vigência: 12(dozes meses) – Cobertura Orçamentária 3.3.90.39.00.00.00.110- outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Valor R\$ 190.020,00(cento e noventa mil e vinte reais).

Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 2, de 9 de janeiro de 2012

Exonera ocupante do emprego de Assessor de Vereador.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “b” do inciso II do artigo 21 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Exonerar Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho, R.G. nº 12.785.142-2-SP, do emprego de Assessor de Vereador, Ref. E, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, conforme a Lei Complementar nº 170, de 30 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 9 de janeiro de 2012.

Prof. Wilson José Diório
Presidente

Anderson Antonio Hespagnol
1º Secretário

Liliane Ap. Broeto Genezelli
2ª Secretária

Publicada na Câmara Municipal, em 9 de janeiro de 2012.



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012

A Câmara Municipal de Cordeirópolis torna público que realizará através da forma prevista no artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO para provimento de emprego público, provido pelo Regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho). O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado de conformidade com os preceitos da Legislação Federal e Municipal vigentes, e aquelas que vierem a ocorrer, com a coordenação da Comissão Organizadora do Concurso Público nomeada pela **Portaria nº 01 de 06 de Janeiro de 2.012**.

Emprego Público	Vagas	Vencimento	Jornada de Trabalho	Requisitos exigidos	Taxa Inscrição
Técnico em Contabilidade	01	R\$ 1.600,95	40 H	Ensino Médio Específico Completo	R\$ 30,00
Assistente Legislativo	01	R\$ 1.600,95	40 H	Ensino Médio Completo	R\$ 30,00
Zelador	01	R\$ 1.339,50	40 H	Ensino Médio Completo	R\$ 30,00
Motorista	01	R\$ 1.600,95	40 H	Ensino Fundamental Completo CNH cat. B	R\$ 25,00
Recepcionista	02	R\$ 1.339,50	40 H	Ensino Médio Completo	R\$ 30,00
Analista de Compras	01	R\$ 1.600,95	40 H	Ensino Médio Completo	R\$ 30,00

1. O preenchimento do formulário de inscrição será realizado “on-line via internet” a partir das **00 (zero) horas do dia 13 de janeiro de 2012 até às 24 horas do dia 22 de janeiro de 2012**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do site www.tsrconcursos.com.br

2. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa correspondente a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, na importância definida no quadro acima. Este será o seu registro de inscrição.

3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou correspondente bancário, até o dia **23 de janeiro de 2012**, através de ficha de compensação por código de barras.

4. Os Editais completos bem como todos os atos decorrentes destes Concursos estarão disponíveis nos sites www.camaracordeirópolis.sp.gov.br e www.tsrconcursos.com.br em caráter meramente informativo, sendo que as **matérias oficiais serão divulgadas através da Imprensa Oficial – Jornal Oficial do Município**.

Cordeirópolis, em 13 de janeiro de 2012.

Comissão Organizadora do Concurso Público

Presidente

**VESTIBULAR E INÍCIO DO ANO LETIVO
DA FACULDADE MUNICIPAL 2012**

**DATA PREVISTA PARA A INSCRIÇÃO PARA O
VESTIBULAR DA FACULDADE MUNICIPAL:**

DE 09/01 A 18/01 DE 2012

PROVA DO PROCESSO SELETIVO: 22/01

AGUARDAR PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**INÍCIO ANO LETIVO DA FACULDADE MUNICIPAL
– 13/02/2012**

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis

- Pontos de Distribuição -



- Paço Municipal “Antônio Thirion”
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE
HMC

- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação
Saúde



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1994

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1994 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 30 DE ABRIL/2012), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

- ADRIANO SERGIO DA SILVA
- ALAN SANTO GOMES SALAZAR
- ANDERSON APARECIDO SANTOS DA SILVA
- ANDRÉ CRIS DE OLIVEIRA DA SILVA
- AUGUSTO SERGIO RAMOS SOBRINHO
- CASSIO ANDRELINO SOUTO
- CHARLIE DO CARMO SOUZA
- CRISTIANO PEREIRA BATISTA
- EDSON CAMILO JUNIOR
- FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
- FERNANDO CEZARIO SOBRINHO
- HELEOMAR OLIVEIRA SOARES DE MIRANDA
- ISMAEL GALVÃO DE SOUSA
- JEFERSON ANTONIO GIGICH
- JOÃO MARCOS FRAGA
- JOÃO PAULO DARELA FILHO
- JOILSON NUNES SABINO
- JOSIEL RIBEIRO LEITE
- MILTON SOARES DE BRITO
- PAULO LEONEL PEREIRA JUNIOR
- RAFAEL RICARDO CAMARGO
- ROBERVAL RODRIGO DE SOUZA
- SAMUEL VAN DER VEER
- VICENTE SANTOS DE ARAUJO
- WELLINTON CRUZADO POMPEU

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045



**Prefeitura Municipal de Cordeópolis
Balcão de Empregos**

Vagas

- CONFERENTE DE CARREGAMENTO C/ EXPERIÊNCIA (MASCULINO NOTURNO)
- ADMINISTRATIVO COM EXPERIÊNCIA EM TRANSPORTADORA (NOTURNO) MASCULINO
- PEDREIRO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL
- OPERADOR DE MÁQUINA EXTRUSORA DE PLÁSTICO COM EXPERIÊNCIA
- PORTEIRO (URGENTE)
- DOMÉSTICA PARA MORAR NO EMPREGO
- DOMÉSTICA PARA LAVAR, PASSAR, COZINHAR
- OPERADOR DE FORNO DE FRITA
- ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO PARA CERAMICA COM EXPERIÊNCIA
- MECANICO DE MANUTENÇÃO PARA CERAMICA COM EXPERIÊNCIA
- OPERADOR DE FORNO CERAMICO
- OPERADOR DE ESMALTAÇÃO
- OPERADOR DE MOAGEM DE ARGILA
- OPERADOR DE EMPILHADEIRA(EXPERIÊNCIA E CURSO COMPROVADOS)
- AJUDANTE DE FUNDIÇÃO
- AUXILIAR DE MECANICO
- LÍDER JR- NECESSÁRIO EXPERIÊNCIA EM LIDERANÇA DE EQUIPES , GRADUAÇÃO EM ADM OU LOGÍSTICA E DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO
- FRENTISTA (HOMEM) NÃO NECESSÁRIO EXPERIÊNCIA MAS COM VONTADE DE TRABALHAR
- MASCULINO PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES NÃO NECESSÁRIO EXPERIÊNCIA
- ESTÁGIO EM ELETROTÉCNICA : NECESSÁRIO ESTAR CURSANDO TÉCNICO
- ESTÁGIO EM GESTÃO AMBIENTAL : NECESSÁRIO ESTAR CURSANDO TECNÓLOGO OU FACULDADE DE ENGENHARIA AMBIENTAL
- AUXILIAR DE LIMPEZA NA PARTE DE COLETA SELETIVA (MASCULINO)

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeirosp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: www.cordeirosp.gov.br/bde.

Atualmente, a **DENGUE** é considerada um dos principais problemas de saúde pública de todo o **MUNDO**.

TODOS CONTRA A DENGUE

Dicas:



**O PROBLEMA É DE TODOS
A SOLUÇÃO TAMBÉM**



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Secretaria de Saúde
de Cordeirópolis



O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.